



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATA DE REUNIÃO Nº 7/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.002180/2021-42

Santo André-SP, 07 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 02/02/2021 14:39 (Assinado digitalmente em 02/02/2021 10:47

)
DANIEL PANSARELLI
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 1802167

)
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
CHEFE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SGDCONS (11.01.03.01)
Matrícula: 2736513

(Assinado digitalmente em 25/02/2021 11:07 (Assinado digitalmente em 02/02/2021 10:29

)
JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SGDCONS (11.01.03.01)
Matrícula: 3125523

)
KATIA TONELLO SEMMELMANN
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SGDCONS (11.01.03.01)
Matrícula: 3125533

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 02/02/2021 e o código de verificação: bc99003e5a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA Nº 06/EXTRAORDINÁRIA/2020/SG-DC

1 Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2020, no horário das 14h, remotamente por meio de
2 videoconferência, realiza-se a VI sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (ConsEPE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano 2020, previamente
4 convocada e presidida pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos
5 seguintes **conselheiros**: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Adriana Pugliese Netto Lamas,
6 representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Alysso Fabio
7 Ferrari, representante docente do CCNH; Anastasia Guidi Itokazu, representante docente do
8 CCNH; Cláudia Regina Vieira, vice-coordenadora da Licenciatura em Ciências Humanas
9 (LCH); Daniel Miranda Machado, representante docente do Centro de Matemática, Computação
10 e Cognição (CMCC); Diego Araújo Azzi, representante dos coordenadores de curso de
11 graduação; Enzo Caé Freitas Cunha, representante discente de graduação; Evonir Albrecht, pró-
12 reitor adjunto de extensão e cultura; Federico Martí da Rosa Fornazieri, representante discente de
13 pós-graduação; Fernanda Graziella Cardoso, representante docente do Centro de Engenharia,
14 Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Flávio da Silva Nogueira, representante dos
15 técnicos administrativos; Gilberto Marcos Antônio Rodrigues, representante docente do CECS;
16 Harki Tanaka, diretor do CECS; Janaína de Souza Garcia, representante dos coordenadores de
17 pós-graduação; João Paulo Gois, pró-reitor adjunto de pós-graduação; Júlia de Holanda Poletto,
18 representante discente de graduação; Juliana Cristina Braga, representante docente do CMCC;
19 Katerina Lukasova, representante docente do CMCC; Marcelo Bussotti Reyes, diretor do
20 CMCC; Marcelo Oliveira da Costa Pires, coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21 (BC&T); Marcelo Zanotello, coordenador da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
22 (LCNE); Marcos Vinícius Pó, coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades
23 (BC&H); Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, representante dos técnicos
24 administrativos; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Ronei Miotto, diretor do CCNH;
25 Silas Araújo Leite de Oliveira, representante dos técnicos administrativos; Sônia Maria
26 Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Vinícius Florentino Bastos, representante discente de
27 graduação; Wesley Góis, representante docente do CECS; Yan Podkorytoff Ike Chícharo,
28 representante discente de graduação. **Ausências justificadas**: Charles Morphy Dias dos Santos,
29 pró-reitor de pós-graduação; Kátia Canil, representante suplente docente do CECS; Rail Ribeiro
30 Filho, representante suplente dos técnicos administrativos. **Não votantes**: Daniel Pansarelli,
31 secretário-geral; Acácio Sidinei Almeida Santos, pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas
32 Afirmativas; André Luiz Brandão, coordenador geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e
33 Línguas (NETEL); Gabriela Almeida Brazolin, representante suplente discente de graduação;
34 João Zebinden Camali, representante suplente discente de graduação; Luciana Xavier de
35 Oliveira, representante suplente docente do CECS; Luiz de Siqueira Martins Filho, representante
36 suplente docente do CECS; Marco Antônio Bueno Filho, representante suplente docente do
37 CCNH; Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho, vice-diretora do CECS; Maria Júlia
38 Cruz da Fonseca, representante suplente discente de pós-graduação; Marília Mello Pisani,
39 representante suplente docente do CCNH; Miguel Said Vieira, vice-coordenador do NETEL;
40 Patrícia da Silva Sessa, vice-coordenadora da LCNE; Paula Homem de Mello, vice-diretora do

41 CCNH; Pedro Galli Mercadante, vice-coordenador do BC&T; Priscila Carvalho da Silva,
42 representante suplente discente de graduação; Renato Bilotta da Silva, discente de graduação;
43 Roberta Guimarães Peres, representante suplente dos coordenadores de curso de graduação;
44 Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, pró-reitor adjunto de pesquisa; Rodrigo Roque Dias,
45 representante suplente docente do CMCC; Suze de Oliveira Piza, docente do CCNH; Vânia
46 Trombini Hernandez, pró-reitora adjunta de graduação; Victória Rossetto Costa, discente de
47 graduação. **Apoio administrativo:** Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos;
48 Fabiana Vallini, chefe da Seção de Apoio às Comissões, Jeanderson Carlos de Souza Silva e
49 Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum
50 legal, o presidente abre a sessão às 14h01, solicitando à conselheira Maria Isabel Delcolli que,
51 antes do início da apresentação da relatoria, atualize a todos acerca do Exame Nacional de
52 Desempenho de Estudantes (ENADE). A conselheira informa que o Instituto Nacional de
53 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pela aplicação do
54 ENADE, anunciou formalmente a suspensão da avaliação de 2020. Esclarece estarmos no ciclo
55 2, o qual envolveria a avaliação das Licenciaturas e dos Bacharelados nas áreas de ciências
56 biológicas e exatas da UFABC. Elucida que as avaliações foram transferidas para 2021 e que se
57 deve aguardar edital com as novas orientações. **Ordem do Dia:** Minuta de Resolução que
58 estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras
59 atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) “Quadrimestre(s) Suplementar(es)”
60 (QS). O presidente propõe que as discussões e deliberações sejam feitas item a item, em vista do
61 melhor andamento da reunião. Não havendo objeções quanto à proposta, o presidente passa a
62 palavra à relatora, a conselheira Janaína de Souza Garcia, que inicia sua apresentação com as
63 propostas acerca das cláusulas de promulgação, esclarecendo que todas as propostas enviadas
64 acerca deste item foram aceitas: 1) substituição do termo “coronavírus” para, “Sars-coV-2”; 2)
65 atualização das Portarias nº 343 e nº 345 do Ministério da Educação (MEC) citadas, pela Portaria
66 nº 544 do MEC, de 16 de junho de 2020; 3) exclusão do trecho o qual responsabiliza somente o
67 professor pela disponibilidade de adaptação de sua disciplina na modalidade de ensino proposta
68 no QS; 4) substituição do trecho “educação é um serviço essencial” por, “a educação como
69 direito pautado nos princípios previstos na LDB, em especial em seu Art. 3º, que garante a
70 educação em seus princípios como igualdade de condições para permanência e acesso, a garantia
71 do padrão de qualidade e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”. Não havendo
72 objeções, as propostas são incorporadas à minuta. Novamente com a palavra, a relatora informa
73 que o próximo item com sugestão de alteração é o Art. 5º, onde se lê “A participação dos
74 docentes será definida com base nos componentes curriculares e outras atividades acadêmicas
75 ofertadas”, propõe-se “A adesão às atividades didáticas é opcional, sem prejuízo das atividades
76 acadêmicas exercidas pelos docentes”. Não havendo objeções, a proposta é incorporada ao
77 documento. A relatora passa a tratar do Art. 7º, que discorre acerca da criação da Comissão de
78 Acompanhamento e Avaliação do QS. Informa que foram inseridos parágrafos para explicitar as
79 atribuições e a composição da Comissão: “Art. 7º Será estabelecida uma Comissão de
80 Acompanhamento e Avaliação do QS. § 1º A comissão deverá considerar separadamente as
81 demandas de discentes ingressantes e veteranos da graduação e da pós-graduação. § 2º Serão
82 atribuições da Comissão: i. Acompanhar as atividades desenvolvidas durante o QS; ii. Produzir
83 uma avaliação quantitativa e qualitativa do QS. § 3º Comporão a comissão, sobre a presidência
84 do primeiro: i. O(a) procurador(a) educacional institucional da UFABC; ii. 01 (um) representante
85 discente da graduação, indicado pelos seus pares do ConsePE; iii. 01(um) representante discente
86 da pós-graduação, indicado pelos representantes do ConsePE; iv. 01 (um) representante docente,
87 indicado por seus pares do ConsePE; v. 01 (um) representante técnico administrativo, indicado
88 por seus pares do ConsePE; vi. 01 (um) representante indicado pelo coordenador do NETEL;
89 vii. 01 (um) representante indicado pela PROAP; viii. 01 (um) representante indicado pela

90 ProPG; ix. 01 (um) representante indicado pela ProGrad; x. 01 (um) representante indicado pela
91 CPA”. Em discussão, apresenta-se outra proposta para este artigo: “Art. 7º Estabelece a criação
92 da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação para Quadrimestre Suplementar (QS): §
93 1º Serão atribuições da Comissão: a. Promover a transversalidade entre as diferentes estruturas
94 institucionais que compõem a universidade; b. Apresentar durante a IV Sessão Ordinária deste
95 Conselho (25 de Agosto) um mapeamento socioeconômico e de vulnerabilidades da comunidade
96 acadêmica assim como um plano de operacionalização do QS, para isso: i. A PROAP
97 apresentará a esta comissão o Plano Suplementar de Inclusão e Permanência (PSIP), que avaliará
98 as medidas necessárias para a implementação das políticas propostas; ii. Este levantamento
99 precisa considerar uma “busca ativa” que contemple os diversos meios de comunicação para
100 alcançar se não a completude, a maioria dos discentes matriculados; iii. Após o levantamento,
101 deverão ser formalizados canais para solução dos problemas mais recorrentes entre os discentes,
102 docentes e técnicos administrativos; iv. Será de responsabilidade da UFABC a disponibilização
103 de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas (Art. 1º;
104 § 2º; Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 - Ministério da Educação); c. Acompanhar
105 atividades desenvolvidas durante o Quadrimestre Suplementar; d. As organizações de avaliação
106 devem priorizar denúncias feitas durante o QS; e. Produzir uma avaliação quantitativa e
107 qualitativa ao final do QS; f. Casos omissos ao regulamento serão apreciados por esta Comissão.
108 § 2º A presidência desta comissão será exercida pelo procurador educacional institucional da
109 UFABC. § 3º Serão indicados para compor a Comissão: O (a) procurador(a) educacional
110 institucional da UFABC; 01 (um) membro discente da graduação representante do ConsEPE; 01
111 (um) membro discente da pós-graduação representante do ConsEPE; 01 (um) membro docente
112 representante do ConsEPE; 01 (um) técnico administrativo representante do ConsEPE; 01 (um)
113 membro indicado pelo NETEL; 01 (um) membro indicado pela PROAP; 01 (um) membro
114 representante indicado pela ProPG; 01 (um) membro representante indicado pela ProGrad; 01
115 (um) membro representante indicado pelo ConsUni; 01 (um) membro representante indicado
116 pela CPA”. A sugestão é secundada por outros conselheiros, motivo pelo qual o presidente
117 coloca em votação a proposta 1, apresentada pela relatoria, contra à proposta 2, alternativa. Em
118 votação, a proposta 1 é aprovada com 16 votos favoráveis, enquanto a proposta 2 recebe 13
119 votos favoráveis, houve ainda 1 abstenção. Assim, a proposta 1 passa a compor a Resolução.
120 Novamente com a palavra, a relatora apresenta as sugestões de alterações do Art. 8º, o qual
121 discorre acerca do curso de capacitação de docentes pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e
122 Línguas (NETEL). Informa que foi alterado o *caput* do artigo e inserido um parágrafo único,
123 explicitando a formação de uma equipe multidisciplinar para auxiliar na elaboração dos cursos
124 oferecidos. De acordo com a sugestão, onde se lê “O Núcleo Educacional de Tecnologias e
125 Línguas (NETEL) oferecerá cursos de capacitação para docentes e discentes, conforme edital(is)
126 a ser(em) publicado(s) após aprovação desta resolução, e que ocorrerão antes do início do QS”,
127 passa-se a ler, “O Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) oferecerá cursos de
128 capacitação para docentes e ambientação aos discentes. Parágrafo único: Para as referidas
129 capacitações, será formada uma equipe multidisciplinar de especialistas em educação da
130 UFABC, que poderá adaptar ou aprimorar os cursos de capacitação do NETEL para docentes e
131 discentes, conforme edital(is) a ser(em) publicado(s) após aprovação desta resolução, e que
132 ocorrerão antes do início do QS”. Em discussão, sugere-se a retirada do parágrafo único do
133 referido artigo, entendendo-se que a equipe de especialistas em educação deveria elaborar os
134 cursos, não somente auxiliar em seu aprimoramento. A sugestão é secundada por outros
135 conselheiros, motivo pelo qual o presidente encaminha para votação a proposta 1, apresentada
136 pela relatoria, contra a proposta 2, que suprime o parágrafo único. Em votação, a proposta 1
137 recebe 17 votos favoráveis, enquanto a proposta 2 recebe 13 votos favoráveis. Assim, vence a
138 proposta 1, que passa a integrar a Resolução. Novamente com a palavra, relatora informa que se

139 trata da inserção de um artigo, agora numerado como Art. 9º e trata do Plano Suplementar de
140 Inclusão e Permanência (PSIP), cuja redação apresenta-se da seguinte maneira: “Art. 9º Será
141 instituído um Plano Suplementar de Inclusão e Permanência (PSIP), com início imediato e
142 vigência enquanto perdurar(em) o(s) Quadrimestre(s) Suplementar(es) (QS). §1º O PSIP objetiva
143 a articulação e mobilização de todos os esforços suplementares da comunidade universitária com
144 vistas à promoção de ações de inclusão e permanência de discentes, TAs e docentes nas
145 atividades a serem desenvolvidas durante o(s) período(s) letivo(s) excepcional(is) em razão da
146 pandemia provocada pelo Coronavírus (SARS- CoV-2). §2º O PSIP será proposto pela PROAP,
147 em diálogo com a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), Comissão Permanente de
148 Acessibilidade (CoPA) e com especialistas designados entre docentes e técnicas da própria
149 comunidade UFABC e de outras Instituições de Ensino e Pesquisa, na forma de resolução a ser
150 discutida e aprovada pelas duas Comissões (CPAf e CoPA). §3º O PSIP deverá levar em
151 consideração os dados obtidos pelas pesquisas já realizadas (V Perfil Discente, ECE e Pesquisa
152 PROAP), ficando a critério das comissões (CPAf e CoPA) a análise da adoção de outras
153 medidas, como a busca ativa, a ser realizada de forma remota, com o objetivo de obter dados
154 mais completos para subsidiar a adequação dos programas de inclusão e permanência”.
155 Novamente com a palavra, a relatora acata a sugestão do presidente e a proposta de inclusão de
156 um 4º parágrafo, no Art. 9º. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos sobre o
157 PSIP: 1) solicita-se que o Plano Suplementar de Inclusão e Permanência (PSIP) seja incluído
158 como anexo na resolução, argumentando-se que o documento pode ser utilizado como
159 ferramenta importante para a garantia da inclusão e da permanência, na UFABC; 2) sugere-se a
160 inserção de um 4º parágrafo, no Art. 9º, que preveja um plano de ação a ser elaborado pelas
161 coordenações de curso, para os casos de docentes em situação que inviabilize a plena realização
162 de suas atividades. Dando seguimento, a relatora informa que as sugestões de inclusão de novos
163 artigos, que tratavam sobre Componentes Curriculares Livres (CCLs) e sobre estágios
164 obrigatórios foram rejeitadas. Sobre os CCLs, argumenta que o tema será tratado por resolução
165 específica, não sendo oportuno mencioná-lo na presente. Com relação aos estágios obrigatórios,
166 ela entende que as coordenações de curso são as instâncias responsáveis pelo seu regramento,
167 logo, não caberia regulação, na presente resolução. Sobre esse ponto é realizado o seguinte
168 apontamento: 1) aponta-se ser importante que o ConsEPE dê algum regramento acerca dos
169 estágios supervisionados das licenciaturas, tendo em vista sua natureza e o cenário excepcional,
170 sugerindo uma redação para tal demanda. A este respeito é levantada discordância, sob o
171 argumento de que não há previsão legal para que se realizem estágios no modo remoto, uma vez
172 que a Portaria nº 544, do Ministério da Educação (MEC) assim prevê. O presidente, entendendo
173 a importância do PSIP, sugere que ele seja citado no parágrafo 2º, do Artigo 9º, da resolução do
174 QS, com a previsão de sua conversão em resolução própria, a ser elaborada e discutida pela
175 CPAf e CoPA. Não há objeções quanto a essa proposta de encaminhamento. Novamente com a
176 palavra, a relatora indica que é possível a inclusão de previsão expressa, no Anexo I, da presente
177 resolução, de que os estágios obrigatórios terão as coordenações de curso como instâncias
178 responsáveis pelo seu regramento, uma vez que o referido anexo trata da graduação, a qual se
179 refere o estágio em discussão. Não há objeções às sugestões acatadas pela relatoria. Por fim,
180 mais duas sugestões são apresentadas à minuta de resolução: 1) inclusão de um 10º artigo
181 prevendo o ConsEPE como a instância competente para tratar de casos omissos na resolução; 2)
182 inclusão de um novo Art. 8º explicitando as comissões e órgãos responsáveis pelo atendimento
183 às denúncias relacionadas ao QS. As duas sugestões são acatadas pela relatoria, sem prejuízo dos
184 artigos já aprovados anteriormente, portanto, alterando a estrutura da resolução: o antigo “Art.
185 8º” passa a ser o “Art. 9º”; o antigo “Art. 9º” passa a ser o “Art. 10º”; e o que seria o “Art. 10º”
186 passa a ser o “Art. 11º”. Nenhuma objeção é realizada sobre esse ponto. Findas as discussões
187 sobre a minuta de resolução do QS, segue-se ao seu Anexo I, que regulamenta a graduação,

188 durante o QS. A relatora inicia destacando o número de 30 discentes por turma, como um dos
189 itens que mais recebeu sugestões de alteração. Acrescenta que a meta de 30 discentes foi
190 mantida, com a possibilidade de maior oferta, a depender da demanda. Outro ponto não acatado
191 foi o relacionado à oferta de disciplinas, uma vez que elas são definidas pelas coordenações de
192 curso. A relatora sugere a aprovação do Anexo I, conforme apresentado. Em discussão, são
193 realizados os seguintes apontamentos: 1) sugere-se a alteração na redação da alínea “d”, item 1,
194 para flexibilizar a busca pela equidade de oferta de disciplinas entre turnos; 2) no item “e”,
195 sugere-se a retirada da meta de 30 discentes, uma vez que há descompasso entre ela, a adesão
196 facultativa dos docentes e a quantidade de créditos que os discentes poderão assumir no QS,
197 propondo que essa avaliação seja feita por disciplina, considerando as características
198 pedagógicas da modalidade remota de ensino; 3) questiona-se quais as atribuições de um
199 professor-tutor na modalidade remota de ensino; 4) sugere-se que as turmas cujo número
200 ultrapasse a meta de 30 discentes tenham um acompanhamento prioritário pela comissão
201 responsável pelo QS; 5) sugere-se que se diminua o número de alunos por turma, aumentando o
202 número de turmas; 6) sugere-se que seja estabelecido um teto de 75 discentes por turma; 7)
203 considera-se como temerária a oferta de disciplinas cuja taxa de reprovação, no presencial, seja
204 alta, solicitando-se que haja uma avaliação minuciosa; 8) aponta-se que, deixando a definição do
205 número de discentes por turma a cargo das coordenações de curso, evita-se que sejam
206 estabelecidos números arbitrários, o que julga-se ser temerário. A pró-reitora de graduação,
207 Paula Tiba, esclarece que o texto não busca estabelecer um teto de 30 discentes por turma, mas
208 tão somente estabelece uma meta, complementando que essa avaliação pela alocação ideal é de
209 responsabilidade das coordenações de curso, em conjunto com os docentes. Entende que a
210 qualidade do ensino remoto não está diretamente ligada ao número de discentes em cada turma,
211 mas ao empenho de todos os envolvidos. Novamente com a palavra, a relatora acata a sugestão
212 de que haja equidade de oferta entre turnos, na alínea “d”, do item I. Quanto à proposta de que
213 haja um acompanhamento específico, pela comissão do QS, das turmas que ultrapassarem os 30
214 alunos, discorda, pois entende que isso geraria uma grande sobrecarga de trabalho à comissão.
215 Quanto à alínea “e”, do item I, a relatora sugere redação que não preveja um limite numérico de
216 discentes por turma, ficando essa definição a cargo das coordenações de curso, em conjunto com
217 os docentes. Dada a proposta feita pela relatoria e a sugestão secundada de que se estabeleça um
218 limite numérico de 75 discentes por turma, o presidente encaminha ambas para votação. A
219 proposta da relatora, de que não seja estabelecido um limite numérico, é aprovada com 18 votos,
220 tendo a proposta alternativa recebido 12 votos favoráveis. Tendo em vista o não esgotamento da
221 pauta e o avançado das horas, o presidente propõe uma continuação da presente sessão, no dia 10
222 de julho de 2020. Não havendo objeções a esse encaminhamento, fica estabelecida a continuação
223 da presente sessão. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente
224 agradece a presença de todos e encerra a sessão às 18h39. Do que para constar, nós, Fabiane de
225 Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Carlos de Souza Silva e Katia
226 Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto com o secretário-geral, Daniel
227 Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.-----
228 Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020, no horário das 14h, remotamente por meio de
229 videoconferência, realiza-se a continuação da VI sessão extraordinária do Conselho de Ensino,
230 Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano 2020,
231 previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a
232 presença dos seguintes conselheiros: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Adriana Pugliese
233 Netto Lamas, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
234 Alysson Fábio Ferrari, representante docente do CCNH; Anastasia Guidi Itokazu, representante
235 docente do CCNH; Daniel Miranda Machado, representante docente do Centro de Matemática,
236 Computação e Cognição (CMCC); Diego Araújo Azzi, representante dos coordenadores de curso

237 de graduação; Enzo Caé Freitas Cunha, representante discente de graduação; Evonir Albrecht,
238 pró-reitor adjunto de extensão e cultura; Federico Martí da Rosa Fornazieri, representante
239 discente de pós-graduação; Fernanda Graziella Cardoso, representante docente do Centro de
240 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Flávio da Silva Nogueira,
241 representante dos técnicos administrativos; Gilberto Marcos Antônio Rodrigues, representante
242 docente do CECS; Harki Tanaka, diretor do CECS; Janaína de Souza Garcia, representante dos
243 coordenadores de pós-graduação; João Paulo Gois, pró-reitor adjunto de pós-graduação; Júlia de
244 Holanda Poletto, representante discente de graduação; Juliana Cristina Braga, representante
245 docente do CMCC; Marcela Bermúdez Echeverry, representante suplente docente do CMCC;
246 Marcelo Bussoti Reyes, diretor do CMCC; Marcelo Oliveira da Costa Pires, coordenador do
247 Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo Zanotello, coordenador da Licenciatura
248 em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Márcia Helena Alvim, coordenadora da Licenciatura em
249 Ciências Humanas (LCH); Marcos Vinicius Pó, coordenador do Bacharelado em Ciências e
250 Humanidades (BC&H); Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, representante dos técnicos
251 administrativos; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Ronei Miotto, diretor do CCNH;
252 Silas Araújo Leite de Oliveira, representante dos técnicos administrativos; Sônia Maria
253 Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Vinicius Florentino Bastos, representante discente de
254 graduação; Wesley Góis, representante docente do CECS; Yan Podkorytoff Ike Chícharo,
255 representante discente de graduação. Ausências justificadas: Charles Morphy Dias dos Santos,
256 pró-reitor de pós-graduação. Não votantes: Daniel Pansarelli, secretário-geral; Caroline Bruni
257 Colello, representante suplente discente de graduação; Claudia Regina Vieira, vice-coordenadora
258 da Licenciatura em Ciências Humanas; Gabriela Almeida Brazolin, representenate suplente
259 discente de graduação; João Zebinden Camali, representante suplente discente de graduação;
260 Luciana Xavier de Oliveira, representante suplente docente do CECS; Marco Antonio Bueno
261 Filho, representante suplente docente do CCNH; Maria Gabriela Silva Martins da Cunha
262 Marinho, vice-diretora do CECS; Maria Júlia Cruz da Fonseca, representante suplente discente
263 de pós-graduação; Marília Mello Pisani, representante suplente docente do CCNH; Patrícia da
264 Silva Sessa, vice-coordenadora da LCNE; Paula Priscila Braga, vice-coordenadora do BC&H;
265 Pedro Galli Mercadante, vice-coordenador do BC&T; Priscila Carvalho da Silva, representante
266 suplente discente de graduação; Renato Bilotta da Silva, discente de graduação; Roberta
267 Guimarães Peres, representante suplente dos coordenadores de curso de graduação; Rodrigo Luiz
268 Oliveira Rodrigues Cunha, pró-reitor adjunto de pesquisa; Rodrigo Roque Dias, representante
269 suplente docente do CMCC; Vânia Trombini Hernandez, pró-reitora adjunta de graduação.
270 Apoio administrativo: Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Fabiana
271 Vallini, executiva-chefe da Seção de Apoio às Comissões, Jeanderson Carlos de Souza Silva e
272 Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum
273 legal, o presidente abre a sessão às 14h03, retomando as discussões acerca da Minuta de
274 Resolução que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e
275 de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) “Quadrimestre(s)
276 Suplementar(es)” (QS). O presidente esclarece que na reunião passada esgotaram-se as
277 deliberações acerca do corpo principal da resolução do Quadrimestre Suplementar (QS) e do
278 item 1, do Anexo I, da minuta de Resolução que estabelece a autorização para a oferta
279 excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o
280 QS, com a incorporação de todas as alterações aprovadas. Sugere que a continuação das
281 discussões proceda passando item a item, para o melhor andamento da reunião. Não havendo
282 manifestações contrárias, passa a palavra à relatora, conselheira Janaína de Souza Garcia, que
283 inicia a apresentação do item 2, do Anexo I, relativo à oferta de outros componentes curriculares,
284 como os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), estágios e os Trabalhos de Graduação (TG),
285 também conforme definição das coordenações de curso e cumprimento das legislações vigentes.

286 Esclarece que houve sugestão de alteração de texto, recomendando que a regulamentação dos
287 estágios supervisionados das Licenciaturas passasse para o Comitê Gestor Institucional de
288 Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR),
289 porém, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 74, cabe às coordenações de curso elaborar
290 as normas que deverão reger seus respectivos estágios obrigatórios e não-obrigatórios e trabalho
291 de conclusão de curso. Sugere o acréscimo de um subitem “a” com o texto: “caberá às
292 coordenações de curso definir as normas que regem os estágios obrigatórios durante o(s)
293 Quadrimestre(s) Suplementar(es)”. Em discussão, apresenta-se outra proposta, a qual mantém o
294 caput do item, porém, sugere a inserção de dois subitens: “a. para realizar a matrícula no estágio
295 supervisionado das Licenciaturas durante o Quadrimestre Suplementar, o licenciado deverá
296 cumprir como exigência, ter concluído todas as disciplinas obrigatórias e de opção limitada em
297 pelo menos um dos cursos de licenciatura, não se aplicando o disposto no artigo 5º da Resolução
298 CG nº 18, de 2017; b. serão aceitas matrículas nos estágios supervisionados das Licenciaturas em
299 modo concomitante às disciplinas faltantes para integralização do curso em casos que
300 configurem situação de colação de grau”. A sugestão é secundada por outros conselheiros,
301 motivo pelo qual o presidente coloca em votação a proposta 1 – texto original –, apresentada pela
302 relatoria, contra à proposta 2 – alternativa. Em votação, a proposta 2 é aprovada com 17 votos
303 favoráveis, enquanto a proposta 1 recebe 12 votos favoráveis, houve ainda 2 abstenções. Assim,
304 a proposta 2 passa a compor a Resolução. Novamente com a palavra, a relatora Janaína Garcia,
305 passa à apresentação do item 3, o qual regula o registro e a contabilização dos créditos dos
306 alunos: “3. Poderão ser ofertados componentes curriculares livres, envolvendo ações integradas
307 de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, e que, se devidamente registradas, serão
308 contabilizados no histórico do discente”. Em discussão, sugere-se alternativa: “3. Poderão ser
309 ofertados componentes curriculares livres, envolvendo ações integradas de ensino, pesquisa,
310 extensão, cultura e inovação, e que, se devidamente registradas, poderão ser contabilizados no
311 histórico do discente conforme resolução específica”. Não havendo objeções quanto a sugestão
312 alternativa ao texto original, o novo texto sugerido passa a incorporar a minuta de Resolução.
313 Novamente com a palavra, a relatora apresenta o item 4, informando que houve alteração do
314 subitem “a” e a inserção do subitem “c”, o qual resultou no seguinte texto: “4. Ao solicitar sua
315 matrícula, o discente concorda com as definições aqui estabelecidas e compromete-se com a
316 autoria na execução das tarefas avaliativas das disciplinas. a) Os docentes poderão propor um
317 termo de ciência ao discente matriculado na turma, mediante a apresentação por parte do docente
318 do plano de ensino da disciplina ofertada, considerando que todos os dispositivos vigentes no
319 Código de Ética da UFABC continuam vigentes, mesmo neste momento de excepcionalidade; b)
320 os docentes também podem explicitar se autorizam ou não o uso público de sua imagem, assim
321 como do material didático distribuído aos estudantes de sua turma; c) o uso público de imagens
322 de discentes nas atividades do QS deverá ser previamente acordada, sem que resulte em
323 constrangimento de nenhuma das partes para o desenvolvimento das atividades oferecidas”. Em
324 discussão, sugere-se a supressão do trecho “considerando que todos os dispositivos vigentes no
325 Código de Ética da UFABC continuam vigentes, mesmo neste momento de excepcionalidade”,
326 presente no subitem “a”, considerando-se que o Código de Ética da UFABC deve estar
327 subentendido entre as partes. Não havendo manifestações contrárias, o trecho é suprimido da
328 minuta. Ainda acerca do subitem “a”, do item 4, a relatora apresenta uma nova redação para
329 melhor entendimento: “a) após apresentação do Plano de Ensino, os docentes poderão propor aos
330 discentes matriculados na turma, um Termo de Ciência do plano apresentado”. Acerca desta
331 sugestão, em discussão, sugere-se a adição, ao final do texto apresentado pela relatoria, do texto:
332 “O modelo do Termo de Ciência deverá ser aprovado pelo ConsEPE”. A sugestão de adição é
333 secundada por outros conselheiros, motivo pelo qual o presidente coloca em votação a proposta
334 1, referente à adição sugerida pelos conselheiros, contra a proposta 2, da relatoria. Em votação, a

335 proposta 2 é aprovada com 17 votos favoráveis, enquanto a proposta 1 recebe 12 votos
336 favoráveis, houve ainda 1 abstenção. Assim, a proposta 2, apresentada pela relatoria, passa a
337 compor a Resolução. Novamente com a palavra, a relatora passa à apresentação do item 5,
338 resultado de sugestões recebidas e conversa com a área demandante: “5. Por se tratar de
339 atividades que exigem adaptação às exigências de dedicação distintas, e com a qual a maioria
340 ainda tem pouca experiência, e considerando ainda a possibilidade de uma oferta de vagas
341 reduzida comparando-se com um período letivo normal, excepcionalmente o discente poderá
342 solicitar matrícula até o limite máximo de $C = 10+4CR$ créditos. a) Para o ajuste de disciplinas, o
343 limite máximo passa a ser $C = 16+5CR$, conforme Resolução CONSEPE 131”. Em discussão, a
344 conselheira Paula Tiba, pró-reitora de graduação, sugere a adição de um trecho para o melhor
345 entendimento da metodologia aplicada na etapa de ajuste, ao final do subitem “a”: “As vagas
346 disponíveis para a etapa de ajuste são aquelas que não foram preenchidas na matrícula, somadas
347 à oferta de novas turmas. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição”. Ainda em
348 discussão, sugere-se: 1) a substituição da fórmula apresentada por outra mais adequada, tendo
349 em vista favorecer a oferta e atender aos alunos que estão no final da graduação: “ $C =$
350 $10+3CR+6CP$ ”. Explica-se que o cálculo de créditos, envolvendo a fórmula do Coeficiente de
351 Progressão (CP) proposto visa a não prejudicar aos alunos que estiverem próximos da conclusão
352 de seus cursos. 2) sugere-se a substituição do Coeficiente de Rendimento (CR) pelo Coeficiente
353 de Aproveitamento (CA) no cálculo proposto, tendo em vista dar oportunidade aos alunos de CR
354 menor melhorarem esse índice; 3) sugere-se que a regra do cálculo proposto limite-se àqueles
355 cujo CR seja menor que 3, o que evita a desigualdade entre os alunos; 4) sugere-se que tanto o
356 ajuste quanto as matrículas sejam feitos de forma mais organizada e não por ordem de chegada,
357 propondo que o limite não seja dado pelas fórmulas apresentadas, mas pelo número de 20
358 créditos para a matrícula e 24 créditos para o ajuste, sendo essa proposta secundada por outros
359 conselheiros. Paula Tiba, pró-reitora de graduação, informa que já se tentou um método de
360 matrícula alternativo ao modelo de ordem de chegada, todavia, na ocasião do teste, os alunos
361 reprovaram a forma proposta, solicitando que o método de ordem de chegada fosse retomado. A
362 relatora acata a proposta que indica que o limite de créditos seja estabelecido pela fórmula “ $C =$
363 $10+3CR+6CP$ ”, tanto para ajuste como para a matrícula, substituindo as fórmulas inicialmente
364 propostas na minuta, pois acredita que a fórmula evita um número excessivo de indeferimentos
365 de matrículas, na fase inicial, e o máximo atendimento àqueles que tiverem suas matrículas
366 indeferidas. O presidente entende que há duas propostas para votação, uma contra a outra:
367 proposta 1 – utilizar a fórmula “ $C = 10+3CR+6CP$ ” para estabelecer o limite da matrícula e do
368 ajuste; e proposta 2 – utilizar o limite fixo de 20 créditos na matrícula e de 24 créditos no ajuste.
369 Em votação, a proposta 1 é aprovada com 28 votos a favor, tendo a proposta 2 recebido 2 votos,
370 sendo registrada ainda 1 abstenção. Assim, a fórmula “ $C = 10+3CR+6CP$ ” é incorporada ao
371 texto como base para estabelecer o limite da matrícula e do ajuste. Dando continuidade, a
372 relatora passa para o item 6, que define a regra de alocação didática. Em discussão, são
373 realizados os seguintes apontamentos sobre o item: 1) sugere-se, na alínea “a”, que o CP seja
374 primeiramente considerado, antes do turno, uma vez que não foi garantida a oferta nos dois
375 turnos; 2) questiona-se se o curso de ingresso será critério para alocação de vaga, sugerindo-se
376 que os critérios sejam, inicialmente, o curso de ingresso, depois o turno e, por último, o CP.
377 Acerca das sugestões, Paula Tiba informa que o curso de ingresso já é considerado no processo e
378 apenas será inserido no texto. Explica não conseguir mensurar qual seria o impacto de se usar o
379 critério do turno, antes do CP, dado o cenário atípico promovido pela pandemia. A relatora não
380 se opõe à proposta de inserção do curso de ingresso como o primeiro critério. Dadas as sugestões
381 contrárias quanto à ordem de critérios entre o turno e o CP, o presidente coloca em votação as
382 duas propostas: proposta 1 – curso de ingresso, turno e CP, respectivamente; e proposta 2 – curso
383 de ingresso, CP e turno, respectivamente. Após votação, a proposta 1 é aprovada com 17 votos a

384 favor, contra 12 votos da proposta 2, sendo registradas 2 abstenções. Sendo assim, a ordem dos
385 critérios para alocação de vagas deverá ser o curso de ingresso, turno e CP. Passa-se ao item 7 do
386 documento. Feita a leitura do dispositivo, a relatora informa não ter havido sugestões de
387 alteração, todavia levanta questão sobre a alínea “c”, questionando se não viria a incorrer no
388 cancelamento de bolsas. Paula Tiba esclarece que as normas relativas ao cancelamento de bolsas
389 não se aplicarão no caso do dispositivo mencionado. Feito o esclarecimento e não havendo
390 nenhuma objeção ao texto, o dispositivo é incorporado ao documento, conforme lido. Segue-se
391 ao item 8. Feita a leitura, a relatora destaca duas sugestões de alteração apresentadas e que não
392 foram acatadas. Explica que a primeira diz respeito aos CCLs e não foi acatada, pois há uma
393 discussão em curso na UFABC sobre essa matéria. Quanto à sugestão de criação de uma
394 comissão de acompanhamento das turmas ingressantes, informa que já há uma sugestão de
395 criação de comissão, no Art. 7º, da resolução do QS, que atenderá a essa demanda. Sobre o item
396 9, informa que foram feitas 3 propostas. A primeira propõe que as atividades do QS ocorram em
397 duas fases, de acolhimento e de formação, para os ingressantes. A relatora diz concordar com o
398 texto apresentado. Quanto à segunda proposta, que versa sobre a aprovação da oferta de
399 disciplinas pelo ConsEPE, e a terceira, que sugere que apenas disciplinas compartilhadas pelos
400 cursos de ingresso cujo índice de reprovação, no presencial, seja menor que 30% poderão ser
401 ofertadas aos ingressantes, a relatora entende que sua aprovação pode ser avaliada e realizada
402 pelas próprias coordenações dos cursos, não necessariamente pelo ConsEPE. Em discussão: 1)
403 questiona-se sobre como se dará a oferta e atividades de formação previstas no item ii, da alínea
404 “a”, do item nº 8; 2) retira-se a proposta nº 2, referente ao item 9, entendendo não haver
405 necessidade de aprovação pelo ConsEPE; 3) reforça-se a proposta nº 3, referente ao item 9,
406 argumentando-se que seria temerário ofertar disciplinas com percentual de reprovação acima de
407 30% e que deixar essa decisão para as coordenações poderia sobrecarregá-las. Paula Tiba, sobre
408 a oferta de atividades de formação previstas no item ii, da alínea “a”, do item nº 8, informa que já
409 há um planejamento em curso com vistas ao atendimento dessa demanda. Com relação à
410 proposta de que apenas disciplinas compartilhadas pelos cursos de ingresso sejam ofertadas,
411 explica que, dessa forma, corre-se o risco de que a oferta não atenda a todos, pois o número de
412 vagas para essas disciplinas é limitado. Quanto à decisão do assunto pelo ConsEPE, discorda,
413 entendendo que as coordenações dos cursos é que possuem os elementos pedagógicos
414 necessários para tal escolha. Algumas falas seguintes apoiam essa afirmação sob o argumento de
415 que a oferta de disciplinas aos ingressantes, no cenário atual, exige uma discussão mais
416 profunda, portanto, não deve ser paralisada por uma decisão do Conselho. Aponta-se, ainda, que,
417 apesar de algumas disciplinas, historicamente, apresentarem índices de reprovação acima dos
418 30%, não ofertá-las pode trazer impasses ao progresso dos alunos ingressantes. O diretor do
419 CMCC, Marcelo Reyes, sobre a disciplina de Bases Matemáticas, que é uma das que tem um
420 índice recorrente de reprovação acima dos 30%, informa que esse assunto já tem sido pautado no
421 âmbito do CMCC e que o referido Centro já tem buscado soluções para a resolução desse
422 problema. A relatora informa que não é a favor da inclusão da sugestão. Tendo em vista os
423 argumentos e o fato de não sido acatada a inserção do texto pela relatoria, a área demandante
424 opta por suprimir apenas o termo “compartilhadas” da redação inicialmente proposta. Dada a
425 manutenção do texto pela área demandante e a preferência pela relatoria de manter o texto
426 sugerido na minuta, o presidente coloca as duas propostas em votação, uma contra a outra, sendo
427 a proposta da relatoria denominada como proposta 1 e a da área demandante como proposta 2.
428 Em votação, a proposta 1 é aprovada com 17 votos, tendo a proposta 2 recebido 13 votos,
429 registra-se 1 abstenção. Dessa forma, mantém-se o texto inicialmente proposto pela relatoria.
430 Tendo em vista o horário avançado e o não esgotamento da pauta, o presidente propõe a
431 retomada das discussões e deliberações na continuação prevista para o dia 13 de julho de 2020.
432 Não há objeção a essa proposta. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da palavra, o

433 presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 18h06. Do que para constar, nós,
434 Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Calos de Souza Silva e
435 Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto com o secretário-geral,
436 Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.-----
437 Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020, no horário das 14h, remotamente por meio de
438 videoconferência, realiza-se a continuação da VI sessão extraordinária do Conselho de Ensino,
439 Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano 2020,
440 previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a
441 presença dos seguintes conselheiros: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Alysson Fábio Ferrari,
442 representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Anastasia Guidi
443 Itokazu, representante docente do CCNH; Daniel Miranda Machado, representante docente do
444 Centro de Matemática e Computação e Cognição (CMCC); Diego Araújo Azzi, representante
445 dos coordenadores de curso de graduação; Enzo Caé Freitas Cunha, representante discente de
446 graduação; Federico Martí da Rosa Fornazieri, representante discente de pós-graduação;
447 Fernanda Graziella Cardoso, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e
448 Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Flávio da Silva Nogueira, representante dos técnicos
449 administrativos; Gilberto Marcos Antônio Rodrigues, representante docente do CECS; Harki
450 Tanaka, diretor do CECS; Janaína de Souza Garcia, representante dos coordenadores de pós-
451 graduação; Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; Júlia de Holanda
452 Poletto, representante discente de graduação; Juliana Cristina Braga, representante docente do
453 CMCC; Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão e cultura; Marcela Bermudez Echeverry,
454 representante suplente docente do CMCC; Marcelo Bussotti Reyes, diretor do CMCC; Marcelo
455 Oliveira da Costa Pires, coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo
456 Zanotello, coordenador da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Marcia Helena
457 Alvim, coordenadora da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Marco Antonio Bueno
458 Filho, representante docente suplente do CCNH; Marcos Vinícius Pó, coordenador do
459 Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli,
460 representante dos técnicos administrativos; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Ronei
461 Miotto, diretor do CCNH; Silas Araújo Leite de Oliveira, representante dos técnicos
462 administrativos; Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Vinícius Florentino Bastos,
463 representante discente de graduação; Wesley Góis, representante docente do CECS; Yan
464 Podkorytoff Ike Chicharo, representante discente de graduação. Não votantes: Daniel Pansarelli,
465 secretário-geral; André Luiz Brandão, coordenador geral do Núcleo Educacional de Tecnologias
466 e Línguas (NETEL); Caroline Bruni Colello, representante suplente discente de graduação;
467 Cláudia Regina Vieira, vice-coordenadora da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH);
468 Gabriela Almeida Brazolin, representante suplente discente de graduação; João Paulo Gois, pró-
469 reitor adjunto de pós-graduação; João Zebinden Camali, representante suplente discente de
470 graduação; Katia Canil, representante suplente docente do CECS; Luciana Xavier de Oliveira,
471 representante suplente docente do CECS; Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho, vice-
472 diretora do CECS; Maria Júlia Cruz da Fonseca, representante suplente discente de pós-
473 graduação; Marília Mello Pisani, representante suplente docente do CCNH; Miguel Said Vieira,
474 vice-coordenador geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL); Patrícia da
475 Silva Sessa, vice-coordenadora da LCNE; Paula Priscila Braga, vice-coordenadora do BC&H;
476 Pedro Galli Mercadante, vice-coordenador do BC&T; Priscila Carvalho da Silva, representante
477 suplente discente de graduação; Renato Bilotta da Silva, discente de graduação; Roberta
478 Guimarães Peres, representante suplente dos coordenadores de curso de graduação; Rodrigo Luiz
479 Oliveira Rodrigues Cunha, pró-reitor adjunto de pesquisa; Rodrigo Roque Dias, representante
480 suplente docente do CMCC; Rosana Morena Quevedo, chefe do Núcleo de Acessibilidade;
481 Vânia Trombini Hernandes, pró-reitora adjunta de graduação. Apoio administrativo: Fabiane de

482 Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Carlos de Souza Silva, Katia Tonello
483 Semmelmann e Lucas José Pressotto Guimarães, assistentes em administração da Secretaria-
484 Geral. Havendo quórum legal, o presidente abre a sessão às 14h02, com a Ordem do Dia: Minuta
485 de Resolução que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares
486 e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) “Quadrimestre(s)
487 Suplementar(es). O presidente, destacando o compromisso firmado pelo Conselho de que a
488 deliberação do documento em pauta seja finalizada na presente sessão, propõe forma de
489 encaminhamento para a apresentação de propostas aos itens que ainda restam, havendo
490 concordância à proposição. Passa a palavra à relatora Janaína Garcia, que retoma a apresentação
491 a partir do item 9, do Anexo I, que trata da Graduação no Quadrimestre Suplementar (QS). A
492 relatora comenta que o referido item trata das atividades síncronas e assíncronas, que receberam
493 questionamentos relativos a suas definições, motivo pelo qual solicitou-se ao Núcleo
494 Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) que apresentasse essas definições, procedendo à
495 sua leitura. Assim, entende que as definições serviriam tanto para o presente anexo como para o
496 Anexo II, que trata da Pós-graduação, uma vez que as referidas atividades se aplicam aos dois
497 casos. Sugere que seja criado um quarto anexo que apresente as definições das atividades
498 síncronas e assíncronas. Sugestão acatada pela área demandante. Não há manifestações
499 contrárias. A relatora procede à leitura do item 9, destacando que a maioria das propostas se
500 refere à padronização do Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA). Em conversa com a área
501 demandante, compreende que o momento atual não seria o mais oportuno para que se definisse
502 um AVA padrão para as atividades virtuais, mantendo-se, portanto, a previsão de que as
503 informações referentes às disciplinas e seu respectivo AVA serão disponibilizadas no Sistema
504 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Destaca, ainda, que a alínea “f”, do
505 mesmo item 9, foi suprimida, uma vez que ela perde o seu efeito com a previsão de que não
506 haverá reprovação por frequência durante o QS. Em discussão, são levantados os seguintes
507 pontos para o item 9: 1) sugere-se inclusão do termo “avaliações”, na alínea “e”, e a supressão da
508 alínea “j”, tendo em vista as dificuldades de acesso que os alunos possam vir a ter durante o QS,
509 sendo essa proposta secundada por outros conselheiros; 2) sugere-se a alteração do prazo
510 previsto na alínea “l” para “uma semana antes do trancamento”, sendo esta proposta secundada
511 por outros conselheiros; 3) sugere-se a manutenção, apenas, das alíneas “a”, “d”, “g” e “k”,
512 suprimindo as demais, com vistas a tornar a redação do documento mais objetiva; 4) apresenta-se
513 redação para o item “i” prevendo que as avaliações síncronas poderão ocorrer por meio de
514 avaliações substitutivas, respeitados os horários das disciplinas; 5) defende-se a manutenção das
515 avaliações síncronas, argumentando-se que elas são importantes em sentido pedagógico; 6)
516 discorda-se, quanto às avaliações síncronas, argumentando-se que a realidade socioeconômica
517 dos discentes é desigual, o que influencia no cumprimento das atividades. O conselheiro João
518 Camali apresenta as seguintes propostas para esse caso: i) que seja estabelecido um calendário
519 para avaliações no plano de ensino; ii) que as atividades avaliativas sejam assíncronas e
520 disponíveis em horário livre; iii) que o período mínimo de abertura e fechamento de atividades
521 síncronas seja de 72 horas; iv) que sejam estabelecidos prazos mínimos de acesso e submissão de
522 atividades no AVA, respeitando o prazo mínimo de 4 horas; 7) defende-se a não proibição de
523 que possam ser realizadas avaliações síncronas, todavia, sugere-se que seja expresso que a sua
524 prática não é desejada; 8) sugere-se explicitar a diferença entre avaliações síncronas e atividades
525 síncronas. Respondendo às sugestões, a relatora Janaína Garcia acata a sugestão de alteração do
526 prazo previsto na alínea “l”. Acata a inclusão do termo “avaliações”, na alínea “e” e a redação
527 sugerida para a alínea “i”. Sobre a sugestão de supressão das demais alíneas e manutenção,
528 apenas, das alíneas “a”, “d”, “g” e “k”, entende a necessidade de construir um documento com
529 menos informações, todavia, não acata a sugestão por acreditar que a manutenção dos itens,
530 conforme apresentado inicialmente, é mais salutar às discussões. Não há nenhuma manifestação

531 contrária a esse respeito. Sobre a previsão de que poderão ser realizadas avaliações síncronas, a
532 relatora defende que elas não sejam proibidas, concordando, no entanto, que, preferencialmente,
533 sejam realizadas avaliações assíncronas, sugerindo redação para o atendimento a essa previsão.
534 Considerando as discordâncias, o presidente encaminha para votação as propostas, uma contra a
535 outra. Em votação, a proposta 1 “não realização de avaliações síncronas” é aprovada com 18
536 votos, tendo a proposta 2, que “permite a realização de atividades síncronas”, recebido 9 votos,
537 sendo ainda registradas 3 abstenções. Passa-se à avaliação das propostas de texto apresentadas
538 pelo conselheiro João Camali. A relatora concorda com os demais textos propostos, todavia,
539 discorda da que propõe a inserção do prazo de 72 horas para realização de atividades
540 assíncronas. Dada a divergência, o presidente encaminha para votação as duas propostas. Em
541 votação, a inserção do texto que estabelece um prazo mínimo de 72 horas para a realização das
542 avaliações assíncronas é aprovado com 20 votos a favor, tendo a proposta original recebido 9
543 votos, sendo manifestas, ainda, 2 abstenções. Em seguida, a relatora passa à leitura do item 10,
544 que trata da garantia de oferta gratuita de ferramentas e softwares livres aos discentes, durante o
545 QS. Explica que essa sugestão foi enviada por conselheiro e manifesta acatar a inclusão. Não
546 havendo manifestações contrárias a essa inclusão, o item passa a integrar o anexo em discussão.
547 Passando ao item 11, que trata da garantia de adaptação dos materiais pedagógicos aos alunos
548 PcD, a relatora destaca que uma das propostas enviadas trata da adaptação da plataforma de
549 ensino. Sobre isso, compreende a importância do tema, todavia, não há condições, neste
550 momento, de garantir que essa plataforma venha a ser adaptada para o QS. Outra proposta
551 recebida sugere a inserção de um item 12, garantindo que todos os docentes adaptem seus
552 materiais, independentemente da existência de PcD nas turmas. Sobre isso, a relatora, apesar da
553 relevância do assunto, acredita não ser pertinente colocá-la na resolução. Em discussão, são
554 realizados os seguintes apontamentos: 1) sugere-se que o termo “adaptação” seja substituído pelo
555 termo “flexibilização”, uma vez que o primeiro tem sentido mais abrangente; 2) enfatiza-se a
556 importância de incluir a previsão de que todos os docentes adaptem seus materiais, independente
557 da presença de PcD a fim de atender o Desenho Universal de Aprendizagem (DUA).
558 Comentando as sugestões, a relatora Janaína Garcia acata a inclusão do item 12 e a sugestão de
559 inclusão do DAU, ao item 11. Não havendo manifestações contrárias ao item 11 nem à inserção
560 do novo item 12, os itens são incorporados ao Anexo I. O item seguinte passa a ser o item 13,
561 dada a inclusão do novo item 12. Não havendo observações quanto aos itens 13, 14 e 15, a
562 relatora passa para o item 16, que trata da divisão de créditos docentes, e que contou com
563 algumas inserções fruto de sugestões enviadas. Em discussão, sugere-se: 1) inserção de uma
564 alínea “b” ao item, visando a uma maior inclusão das docentes que são mães, bem como uma
565 melhor qualidade de trabalho a esse grupo. A proposta sugere, ainda, a não divisão de créditos
566 docentes, sendo secundada por outros conselheiros; 2) eliminação da alínea “a”, do item 16, uma
567 vez que, historicamente, na UFABC, a atribuição de créditos docentes ocorre pelo número de
568 turmas e não pelo números de alunos na turma, o que poderia gerar problemas de
569 compatibilização. Esta proposta é secundada por outros conselheiros; 3) substituição da fórmula
570 “N+i”, proposta da alínea “a”, do item 16, para a fórmula “N+1” créditos, mantendo-se o item,
571 sendo essa proposta secundada por outros conselheiros; 4) nova redação na alínea “b”, do item
572 16, incluindo a fórmula “[$(T+P)/p$]+1”, que mantém a divisão de créditos, porém, atribuindo-se 1
573 crédito a mais para os docentes que compartilharem suas disciplinas. A relatora, acerca da
574 proposta de não divisão de créditos, entende não ser justo que se atribua o mesmo número de
575 créditos a um docente que dividir a disciplina com aquele que não o fizer, motivo pelo qual não
576 acata a sugestão. Sobre a proposta de eliminação da alínea “a”, do item 16, entende que, diante
577 do cenário atual, é necessário considerar o número de discentes na turma para o efeito de
578 atribuição de créditos, portanto, não acata a sugestão de exclusão do item. Com relação à
579 alteração da fórmula para “N+1” créditos, entende que a alteração da fórmula pode incorrer em

580 injustiça com aqueles docentes que tiverem turmas com mais de 30 alunos, motivo pelo qual não
581 acata a sugestão. O proponente retira a proposta de exclusão da alínea “a”, do item 16. Dada a
582 discordância entre o texto da relatoria e a proposta de alteração da fórmula de “N+i” para “N+1”,
583 o presidente submete-as a votação. Em votação, a proposta de alteração para a fórmula “N+1” é
584 aprovada com 16 votos favoráveis, tendo a proposta da fórmula de “N+i” recebido 11 votos
585 favoráveis, sendo manifestas, ainda, 4 abstenções. Portanto, o texto passa a adotar a fórmula
586 “N+1” créditos. Quanto à proposta de alteração da alínea “b”, do item 16, a relatora prefere que
587 o conselho decida, em votação, entre o texto sugerido e o apresentado pela relatoria. Diante da
588 decisão da relatoria, o presidente coloca em votação os dois textos, um contra o outro. Em
589 votação, o texto sugerido, que inclui a fórmula “[$(T+P)/p$]+1” para divisão de créditos, é
590 aprovado com 15 votos, tendo a proposta vencida recebido 12 votos favoráveis, sendo
591 manifestas, ainda, 4 abstenções. Portanto, a alínea “b”, do item 16, passa a adotar nova redação
592 incluindo a fórmula “[$(T+P)/p$]+1”, que mantém a divisão de créditos, atribuindo-se 1 crédito a
593 mais para os docentes que compartilharem suas disciplinas. A relatora informa que os itens 17 e
594 18 não sofreram alterações. Não havendo manifestações, segue-se para o item 19. A relatora
595 informa que houve sugestão de nova redação que não foi acatada, pois trata de aplicação de
596 previsão atual para o próximo quadrimestre, o que não é aplicável, dada a incerteza sobre quando
597 ele ocorrerá. Não há manifestações contrárias, incorpora-se, o texto, sem alterações. Passa-se
598 para o item 20, que trata da não contabilização de conceitos e aprovações dos discentes durante o
599 QS, salvo para os fins de integralização de curso. A pró-reitora de graduação, Paula Tiba, explica
600 que uma das propostas para o item sugeria a aplicação desse dispositivo ao ECE,
601 retroativamente. Ela explica que essa possibilidade foi descartada pelo motivo de não trazer
602 benefícios a todos os alunos, uma vez que não havia essa possibilidade no período de adesão ao
603 ECE. Além disso, sua aplicação retroativa poderia causar prejuízos a uma parcela de discentes.
604 Não há manifestações contrárias ao texto apresentado pela relatoria, motivo pelo qual o item é
605 incorporado ao Anexo. A relatora informa que o item 21, o último do Anexo I, não obteve
606 nenhuma sugestão de alteração. Não havendo nenhuma manifestação sobre o item, ele é
607 incorporado ao anexo. Antes de seguir para o Anexo II, que trata da pós-graduação durante o QS,
608 a relatora sugere que seja aberto um espaço para que sejam manifestas quaisquer observações
609 sobre as propostas de alteração feitas ao Anexo I, mas que não puderam ser debatidas pelas áreas
610 demandantes. O discente Renato Bilotta apresenta duas propostas de textos para dois novos
611 itens: (i) um que trate da suspensão dos efeitos do Art. 13, da Resolução CG nº 17, até a
612 retomada das atividades presenciais; (ii) outro que verse sobre a permissão para que os discentes
613 com $CPk > 0,91$ possam solicitar a ferramenta de Estudo Dirigido à respectiva Coordenação de
614 Curso, com o limite de disciplinas a serem requeridas fixado em 3(três) disciplinas. Ambas as
615 propostas são secundadas por outros conselheiros. Paula Tiba entende a importância das
616 sugestões, porém, explica que não há necessidade de colocá-las na presente resolução, uma vez
617 que suas aplicações são de competência das coordenações dos cursos e a sua não inserção no
618 anexo em pauta não impede que as coordenações o façam. A relatora corrobora a fala da área
619 demandante, não acatando a inserção dos itens. Tendo em vista que as propostas foram
620 secundadas, mas não foram acatadas pela relatoria, o presidente as coloca em votação pela sua
621 inserção, ou não, no anexo, começando (i). Em votação, a inserção da proposta (i) é rejeitada por
622 17 votos contrários, tendo a sua inserção recebido 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Quanto à
623 proposta (ii), a pró-reitora de Graduação, Paula Tiba, sugere ajuste no texto proposto pelo
624 discente Renato Bilotta, que concorda com a alteração. A relatora acata a proposta de texto e,
625 não havendo manifestações contrárias à inserção, incorpora-se o novo texto ao Anexo I como
626 item 22. Segue-se ao Anexo II, que trata da Pós-graduação durante o QS. O presidente sugere
627 que a relatora apresente apenas os itens cuja matéria seja divergente das que já foram deliberadas
628 no Anexo I, uma vez que há pontos que se aplicam aos dois anexos, portanto, tacitamente, ficam

629 incorporados ao presente anexo. Dessa forma, a relatora informa que a maioria dos itens que
630 sofreram sugestões de alteração foram acatados pela área demandante, logo, serão destacados
631 apenas os itens conflitantes. Inicia a partir do item 9, que trata do cancelamento de matrícula. Em
632 discussão, os seguintes apontamentos são realizados: 1) sugere-se que as alíneas “d” e “e” sejam
633 desdobradas em dois novos itens, argumentando-se que eles não estão relacionados ao tema do
634 item 9; 2) sugere-se, ainda, complementação ao texto da alínea “d”, de maneira a especificar sua
635 previsão. Sobre a especificação da alínea “d”, a relatora não concorda com a proposta, uma vez
636 que dificultaria o trabalho das coordenações dos cursos. Diante da argumentação da relatora, o
637 proponente retira a proposta. Seguindo os comentários, a relatora acata o desdobramento das
638 alíneas “d” e “e” em dois novos itens, convertendo-os nos itens 10 e 11, respectivamente. Não
639 havendo manifestações contrárias, os itens são incorporados, conforme acatados pela relatoria.
640 Dessa forma, o próximo item passa a ser numerado como item 12. Seguindo, a relatora passa à
641 leitura dos itens 12, 13, 14 e 15 informando que seus textos já foram aprovados no Anexo I,
642 sendo-lhes aplicáveis. Não há manifestações contrárias a esse encaminhamento e os itens são
643 incorporados ao Anexo II. Passando ao item 16, que é o último do Anexo II, a relatora informa
644 que não há sugestões de alteração e sugere a sua aprovação como apresentado. Não havendo
645 manifestação contrária, o item é incorporado sem alterações. Ao final, são realizadas, ainda, as
646 seguintes sugestões para o Anexo II: 1) inserção de nova alínea com vistas a assegurar que o
647 eventual cancelamento ou trancamento de matrícula não venham a figurar no histórico do aluno;
648 2) inserção de novo item que preveja a realização de lives de acolhimento e formação; 3)
649 inserção de item que preveja que a UFABC será a responsável pela oferta de recursos adequados
650 ao acompanhamento das atividades do QS pelos alunos. Comentando as sugestões, o
651 representante da área demandante, João Paulo Góis, pró-reitor adjunto de pós-graduação,
652 comenta que a alínea “a”, do item que trata do cancelamento e trancamento, já assegura que
653 essas informações não figurarão no histórico do aluno, não acatando, portanto, a sugestão de
654 inserção de novo item. Sobre a inserção de item que assegure a realização de lives de
655 acolhimento e formação, explica que não vê a necessidade dessa previsão no presente Anexo,
656 comprometendo-se, como representante da ProPG, que essa live será realizada. Sobre a inserção
657 do item que garanta a oferta de recursos aos alunos, durante o QS, o demandante acredita que o
658 momento de sua inserção não é oportuno, uma vez que ele retoma algo que já foi discutido e já
659 está previsto em outra legislação em vigor, não entendendo ser necessário que seja colocado no
660 anexo da resolução do QS. Diante dos argumentos apresentados pela área demandante, o
661 proponente retira a proposta de inserção de item que trate do cancelamento e trancamento de
662 matrícula e a proposta de inserção de novo item que assegure a garantia de fornecimento de
663 recursos para acompanhamento das atividades do QS aos alunos, todavia, mantém a proposta que
664 garante a realização de lives de acolhimento e formação. Diante da manutenção desta proposta,
665 João Paulo propõe nova redação para a alínea “a”, do novo item, de modo a recomendar que as
666 coordenações dos cursos participem desses eventos. Dada a concordância do proponente com a
667 nova redação, a área demandante acata a inserção. Não havendo manifestações contrárias a isso,
668 o item proposto é incorporado ao Anexo II, como item 17. Findas as discussões acerca do Anexo
669 II, que trata da pós-graduação, passa-se à apresentação do Anexo III, que trata dos calendários
670 acadêmicos da graduação e da pós-graduação, durante o QS. A relatora destaca que houve
671 algumas sugestões de alteração que não foram acatadas pela área demandante, uma vez que as
672 datas originalmente apresentadas são baseadas nos processos de cada pró-reitoria, não sendo
673 possível flexibilizá-las. Em discussão: 1) sugere-se que a observação constante do calendário da
674 graduação seja referenciada na alínea “f”, do item 9, do Anexo I; 2) sugere-se a supressão da
675 primeira linha do calendário da pós-graduação por referir-se à data já passada; 3) questiona-se se
676 a aprovação do QS assegura que as atividades de ensino permanecerão no modo remoto mesmo
677 que os governos autorizem a retomada presencial. Atendendo aos comentários, a relatora não se

678 opõe à proposta de referenciar a observação do calendário da graduação, no item 9, do Anexo I.
679 Também não se opõe à supressão da primeira linha da tabela do calendário da pós-graduação.
680 Sobre uma eventual autorização de retorno às atividades presenciais pelo governo, o presidente
681 informa que isso não prejudicaria o que for aprovado pela a resolução do QS. Explica ainda que
682 as estratégias de retomada presencial já estão sendo discutidas no âmbito do Comitê de
683 Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus na UFABC e que, conforme o plano
684 estabelecido por este órgão, uma resolução deste Conselho é que determinará o modo de
685 retomada das atividades presenciais. Não havendo mais manifestações, o Anexo III é
686 incorporado à resolução conforme alterações. Findas as discussões, o presidente encaminha a
687 resolução e seus anexos, consideradas as alterações, para votação. Aprovada por unanimidade.
688 Por fim, o presidente destaca que ainda há pontos a serem discutidos na pauta, mas que serão
689 retomados em data a ser definida. Agradece ao Conselho pelo empenho e compromisso
690 desprendidos para que a resolução do QS fosse aprovada e aos demais participantes direta e
691 indiretamente envolvidos no seu processo de deliberação e aprovação. Pontua ainda a
692 importância da gestão integrada de atividades neste período de exceção, enfatizando a
693 importância de que os canais de diálogo permaneçam abertos a quaisquer questões relevantes
694 para o momento atual e futuro da UFABC. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da
695 palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 18h08. Do que para
696 constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Calos de
697 Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto com o
698 secretário-geral, Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.
699 Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020, no horário das 14h, remotamente por meio de
700 videoconferência, realiza-se a continuação da VI sessão extraordinária do Conselho de Ensino,
701 Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano 2020,
702 previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a
703 presença dos seguintes conselheiros: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Alysson Fábio Ferrari,
704 representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Anastasia Guidi
705 Itokazu, representante docente do CCNH; Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-
706 graduação; Daniel Miranda Machado, representante docente do Centro de Matemática,
707 Computação e Cognição (CMCC); Diego Araújo Azzi, representante dos coordenadores de curso
708 de graduação; Enzo Caé Freitas Cunha, representante discente de graduação; Federico Martí da
709 Rosa Fornazieri, representante discente de pós-graduação; Fernanda Graziella Cardoso,
710 representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
711 (CECS); Flávio da Silva Nogueira, representante dos técnicos administrativos; Gilberto Marcos
712 Antônio Rodrigues, representante docente do CECS; Harki Tanaka, diretor do CECS; Janaína de
713 Souza Garcia, representante dos coordenadores de pós-graduação; Júlia de Holanda Poletto,
714 representante discente de graduação; Juliana Cristina Braga, representante docente do CMCC;
715 Katerina Lukasova, representante docente do CMCC; Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão
716 e cultura; Marcelo Bussoti Reyes, diretor do CMCC; Marcelo Oliveira da Costa Pires,
717 coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Márcia Helena Alvim,
718 coordenadora da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Marco Antônio Bueno Filho,
719 representante suplente docente do CCNH; Marcos Vinicius Pó, coordenador do Bacharelado em
720 Ciências e Humanidades (BC&H); Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, representante
721 dos técnicos administrativos; Patrícia da Silva Sessa, vice-coordenadora da Licenciatura em
722 Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Paula Homem
723 de Mello, vice-diretora do CCNH; Silas Araújo Leite de Oliveira, representante dos técnicos
724 administrativos; Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Vinícius Florentino Bastos,
725 representante discente de graduação; Wesley Góis, representante docente do CECS; Yan
726 Podkorytoff Ike Chicharo, representante discente de graduação. Ausências justificadas: Ronei

727 Miotto, diretor do CCNH. Não votantes: Daniel Pansarelli, secretário-geral; Arnaldo Rodrigues
728 dos Santos Junior, diretor da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC); Bianca Barboza
729 Bertolotto, discente de graduação; Caroline Bruni Colello, representante suplente discente de
730 graduação; Claudia Regina Vieira, vice-coordenadora da Licenciatura em Ciências Humanas;
731 Gabriela Almeida Brazolin, representenate suplente discente de graduação; João Zebinden
732 Camali, representante suplente discente de graduação; Katia Canil, representante suplente
733 docente do CECS; Marcela Bermúdez Echeverry, representante suplente docente do CMCC;
734 Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho, vice-diretora do CECS; Maria Júlia Cruz da
735 Fonseca, representante suplente discente de pós-graduação; Marilia Mello Pisani, representante
736 suplente docente do CCNH; Paula Priscila Braga, vice-coordenadora do BC&H; Pedro Galli
737 Mercadante, vice-coordenador do BC&T; Priscila Carvalho da Silva, representante suplente
738 discente de graduação; Rail Ribeiro Filho, representante suplente dos técnicos administrativos;
739 Roberta Guimarães Peres, representante suplente dos coordenadores de curso de graduação;
740 Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, pró-reitor adjunto de pesquisa; Rodrigo Roque Dias,
741 representante suplente docente do CMCC. Apoio administrativo: Fabiane de Oliveira Alves,
742 chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Carlos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann,
743 assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente abre a
744 sessão às 14h02, lembrando a todos da importância do isolamento social e comunica que ainda
745 não há nenhum indicador, em curto espaço de tempo, que mostre qualquer alteração desse status.
746 Informa que a UFABC tem realizado diversas discussões acerca deste tema e que serão
747 oportunamente divulgados para a comunidade. Informa que foram acatadas as indicações de
748 membros, do Conselho Universitário (ConsUni) e do ConsEPE, para o Comitê de Planejamento
749 e Ações de Gestão Referente ao Corona vírus no âmbito da UFABC, cuja criação e nomeação de
750 seus componentes encontram-se na Portaria da Reitoria nº 594, publicada no Boletim de Serviço.
751 Expediente: Minuta de Resolução que estabelece normas para criação de componentes
752 curriculares livres nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC). O presidente passa a
753 palavra para o relator da matéria, Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, diretor da Agência de
754 Inovação da UFABC (InovaUFABC) que inicia a apresentação citando os principais motivos
755 para a elaboração do documento, tal como a necessidade da suspensão das atividades presenciais
756 e a continuidade das práticas acadêmicas propostas no Quadrimestre Suplementar (QS). Elucida
757 que as Componentes Curriculares Livres (CCLs) são projetos transversais que integram ensino,
758 pesquisa, extensão, cultura e inovação, desde que integradas às atividades de ensino e que não se
759 constituem como disciplina. Acrescenta que tais projetos poderão ser transformados em créditos
760 e incorporados ao histórico escolar do aluno. Comunica que recebeu as seguintes propostas de
761 alterações da minuta: 1) substituição do caput do Art. 2º pela redação: “serão priorizados no
762 Quadrimestre Suplementar o oferecimento dos componentes curriculares livres para os
763 estudantes de forma a não prejudicar sua formação acadêmica”; 2) no Art. 3º, onde se lê “a carga
764 horária de um componente curricular livre (CCL) poderá ser incorporada ao histórico [...]”,
765 propõe-se “a carga horária de um componente curricular livre (CCL) deverá ser incorporada ao
766 histórico [...]”. Acerca deste artigo, sugere-se, também, o acréscimo de um 3º parágrafo,
767 mencionando a adoção de créditos aos docentes, em equivalente proporção aos créditos adotados
768 aos alunos; 3) substituição do caput do Art. 7º pelo seguinte texto: “a proposta de criação de uma
769 CCL pode ser realizada pelas coordenações de curso, após deliberação em plenária, em
770 atendimento a um edital específico”; 4) substituição do caput do Art. 8º pelo seguinte texto: “os
771 editais de chamamento para proposição da CCL serão lançados pelas pró-reitorias acadêmicas
772 que estabelecerão um fluxo de análise das propostas”; 5) substituição do Art. 9º pelo seguinte
773 texto: “as propostas de CCL serão avaliadas, aprovadas e acompanhadas por uma comissão de
774 representantes das pró-reitorias acadêmicas e dos centros, na forma do edital”. Em resposta à
775 sugestão de alteração indicada para o Art. 2º, o relator acredita não ser possível priorizar a oferta

776 das CCLs, uma vez que também serão ofertadas, no QS, disciplinas de formação. Quanto à
777 proposta para o Art. 3º, acata a sugestão de alteração no caput, da palavra “poderá” para a
778 palavra “deverá”. Quanto à outra proposta de alteração para este mesmo artigo, argumenta que,
779 em razão de as CCLs serem projetos e não disciplinas, a adoção de créditos aos docentes torna-se
780 inviável. Quanto às demais propostas de alterações para os Art. 7º, 8º e 9º, elucida que tais
781 projetos serão elaborados e conduzidos pelos próprios alunos e devem ter origem em editais
782 específicos, não das coordenações de cursos e, por fim, considera de suma importância a
783 participação da InovaUFABC em todo o processo concernente às CCLs, assim como a
784 participação dos alunos no Comitê a ser instituído, portanto, não acata as sugestões em contrário.
785 Em discussão, os conselheiros parabenizam a área demandante pelo trabalho executado e
786 elencam os seguintes pontos: 1) questiona-se qual o papel do docente na CCL, uma vez que os
787 alunos serão os protagonistas dos projetos; 2) questiona-se qual o entendimento da área
788 demandante acerca do que é componente curricular; 3) solicita-se a adição, no Art. 4º, de menção
789 à Resolução do CEC nº 006, de 15 de agosto de 2016, que define o que é ação cultural no âmbito
790 da UFABC, de modo que as ações culturais possam ser consideradas CCLs; 4) questiona-se,
791 sobre o Art. 4º, qual a resolução de referência, utilizada para a adoção de créditos de extensão; 5)
792 questiona-se se as CCLs serão classificadas como atividades de extensão ou atividades
793 complementares, descritas nos Art. 4º e 5º; 6) questiona-se quais os incentivos previstos para os
794 docentes na participação das CCLs; 7) solicita-se, no Art. 7º, a inclusão dos Técnicos
795 Administrativos (TAs), também, na realização das CCLs; 8) solicita-se maior protagonismo do
796 aluno, não só nos projetos das CCLs mas, também, nas disciplinas, num diálogo transversal entre
797 aluno e professor; 9) questiona-se se cabe ao ConsEPE decidir quais as disciplinas de opção livre
798 serão consideradas como CCLs; 10) questiona-se como ficam os projetos que já estão em
799 andamento na UFABC; 11) sugere-se, no Art. 3º, a seguinte redação: “A carga horária de um
800 componente curricular livre (CCL) poderá ser incorporada ao histórico acadêmico do aluno
801 como créditos livres”; 12) questiona-se como será feita a articulação das ações extensionistas nas
802 CCLs; 13) questiona-se, sobre o Art. 2º, como a UFABC fará a avaliação do projeto, quanto ao
803 nível de aprendizado alcançado pelo aluno; 14) questiona-se se há a possibilidade, neste
804 documento, de docentes serem proponentes de cursos livres. Em resposta aos apontamentos, a
805 área demandante: 1) entende que o docente atuará como orientador dos projetos apresentados,
806 assim como ocorre em diversos projetos já existentes na UFABC; 2) visto que a implementação
807 das CCLs é algo novo, espera que o entendimento seja criado através das discussões ocorridas,
808 assim como foi na implementação do Projeto Pedagógico (PP) inovador da UFABC; 3) aceita a
809 sugestão de inclusão da menção à Resolução do CEC nº 006, no Art. 4º; 4) informa que será
810 utilizada como referência para a adoção de créditos de extensão a Resolução ConsEPE nº 222,
811 de 22 de agosto de 2017, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e
812 cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC; 5) pontua que a decisão da classificação dos
813 projetos ficará a cargo do comitê designado para análise e acompanhamento dos projetos; 6)
814 quanto aos incentivos, ressalta que são aqueles previstos e já empregados em projetos de ensino,
815 pesquisa e extensão, podendo ser aplicado algum recurso adicional, dependendo do teor do
816 projeto e do orçamento disponível; 7) quanto à inclusão do TAs, no Art. 7º, acredita que tal
817 solicitação deva ser discutida, pois as CCLs foram pensadas para que os alunos sejam os
818 protagonistas das ações; 8) no tocante ao protagonismo dos alunos, entende que está garantido
819 nas salas de aula, na medida em que os professores oferecerem abertura ao diálogo; 9) quanto à
820 decisão acerca de quais disciplinas de opção livre serão consideradas como CCLs, elucida que
821 cabe somente ao aluno definir quais as disciplinas constarão em seu currículo e histórico escolar.
822 Acrescenta que as CCLs foram idealizadas para que sejam agregadas ao currículo do aluno,
823 dando liberdade para que ele escolha quais componentes farão parte de seu histórico; 10) quanto
824 aos projetos em andamento, acredita ser possível a criação de editais que os contemplem; 11)

825 acata a sugestão de texto apresentada para o Art. 3º; 12) no que se refere à articulação das ações
826 extensionistas nas CCLs, entende que se dará entre o protagonista do projeto, que é o aluno, com
827 a orientação e mediação do professor; 13) acerca da avaliação do projeto, informa que deverá
828 ficar explícito no edital do projeto qual será o impacto na formação do discente, assim como,
829 quais serão os métodos de avaliação de aprendizado aplicados; 14) no que se refere à
830 possibilidade de docentes serem proponentes de cursos livres, entende que depende do formato
831 do edital, mas de qualquer modo, acredita que a presente minuta não acomodaria a proposição de
832 cursos livres por serem de natureza diversa ao CCL. Por fim, os relatores agradecem a todos
833 pelas discussões ocorridas, informando que as sugestões contribuem para o enriquecimento do
834 documento. O presidente discorre acerca da importância da indissociabilidade do ensino, da
835 pesquisa e da extensão e, da sua relevância no processo de aprendizado. Destaca que esta minuta
836 não pretende discutir a curricularização da extensão, posto que o PP da UFABC prevê que 10%
837 de sua carga didática seja utilizada na extensão, mas pretende facilitar a conversão de projetos
838 em créditos livres. Recorda a todos que mais de 60 projetos existentes na UFABC enquadram-se
839 nos moldes propostos pela minuta. O presidente, em vista das discussões realizadas, entende que
840 o documento tem condições de ir para Ordem do Dia da próxima sessão. Como nenhum dos
841 participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a
842 sessão às 16h50. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de
843 Conselhos, Jeanderson Calos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em
844 administração, em conjunto com o secretário-geral, Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a
845 presente Ata aprovada pelo Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Jeanderson Carlos de Souza Silva
Assistente em Administração

Katia Tonello Semmelmann
Assistente em Administração

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral